



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N.º 1469/2024

“Autoriza doação de bens móveis
pertencentes ao patrimônio do Município
de Mirante da Serra - RO e das outras
providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO
DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA
SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mirante da Serra autorizado a
fazer doação dos bens patrimoniais, para as associações:

I - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA SALETE - ASPROCONSA,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
00.939.044/0001-81, com sede localizada na Linha 56, Km 04, Lote 17, Gleba
20N, Zona Rural de Mirante da Serra – RO, que receberá em doação o veículo:
FIAT/STRADA FIRE FLEX - Combustível: ALCOOL/GASOLINA, MOD.
2009/2010, Cor: BRANCA - Renavam: 00190873736 - Chassi
9BD27803MA7220289- Placa: NCH2378 –TOMBAMENTO ANTIGO: 12077,
TOMBAMENTO ESTADO: 000.752.056.

II - Associação dos Trabalhadores Rurais ASPRU, localizada à
área Social na Linha 81 Km 74 Lote 01, Gleba 55 Zona Rural, Mirante da Serra
- RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.960.498/0001-10: que
receberá em doação o veículo: FIAT/STRADA FIRE FLEX - COR: BRANCA -
2012/2012 - PLACA: NBG1242/NBG1C42, RENAVAM: 00452879981,
CHASSI: 9BD27803MC7498104, TOMBAMENTO ESTADO: 000.726.680.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

III - ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE MIRANTE DA SERRA, com sede à área Social na Linha 56 KM 81 Travessão do Asberon, Bairro Zona Rural, Mirante da Serra – RO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.367.644/0001.-97. Que receberá em doação o veículo. FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 - Cor: BRANCA, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, 2010/2011 - Renavam: 00226866033 Placa: NDE7867 Chassi: 9BD17170MB5666304 - CRVL - TOMBAMENTO ANTIGO: 13398, TOMBAMENTO ESTADO: 000.480.247.

Art. 3º No ato da entrega do veículo à Associação deverá assinar o recibo de transferência do veículo juntamente com o Termo de Doação, sendo que a Donatária deverá efetivar a transferência junto ao DETRAN no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo exclusivamente da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 27 de dezembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1469	27/12/2024

ID: 209561

CRC: 0DDFFB26

Processo: 0-0/0

Usuário: GABRIELA VITORIA PEIXOTO AMANCIO

Criação: 27/12/2024 08:17:27 Finalização: 27/12/2024 08:21:57

Processo



Documento



MD5: 29CAD9A0E02B6BD35646051FD82D0069

SHA256: DD77C00F8C0F0D5E9151C98139040EEEF10EC50AC3661D7385EB84655943A86B

Súmula/Objeto:

"Autoriza doação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Mirante da Serra - RO e das outras providências"

INTERESSADOS

SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG)	MIRANTE DA SERRA	RO	27/12/2024 08:21:38
----------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei ordinária	27/12/2024 08:18:10
---------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	27/12/2024 08:39:22
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

27/12/2024 09:00:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 209561 e o CRC 0DDFFB26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA - RO

27 DEZ 2011 - 07 JAN 2012

Publicado

Geirysnon
Geirysnon de Matos Dutra
Agente Administrativo
Matricula: 2852

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

27 DEZ 2011 - 07 JAN 2012
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23